

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2320 de 20.04.16

DECRETO N. 16.950, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de São José dos Campos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando os termos do Decreto Federal n. 5.790, de 25 de maio de 2006, que “Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho das Cidades - ConCidades, e dá outras providências.”, e da Resolução Normativa n. 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades do Ministério das Cidades, que “Aprova o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades.”;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 41.618/16;

DECRETA:

Art. 1º Fica Convocada a 6ª Conferência Municipal da Cidade de São José dos Campos, a ser realizada no período compreendido entre 1º de maio a 5 de julho de 2016, sob a coordenação da Secretaria de Planejamento Urbano - SPU.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal da Cidade de São José dos Campos desenvolverá seus trabalhos a partir da temática nacional: “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, como lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”.

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal.

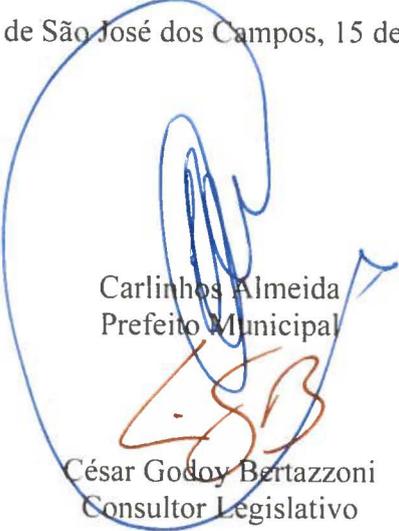
Art. 3º O Secretário de Planejamento Urbano instituirá, no prazo de até trinta dias úteis, por meio de portaria, a Comissão Preparatória Municipal, observado o disposto nos artigos 39 ao 43 da Resolução Normativa n. 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades do Ministério das Cidades.

Parágrafo único. À Comissão Preparatória Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de abril de 2016.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Pedro Ribeiro Moreira Neto
Secretário de Planejamento Urbano



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa